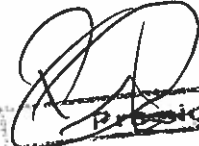


349, 24.02.2021 @ 10h11


Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR RENAN NORMANDO

PROJETO DE LEI Nº _____

Institui a ampliação de vagas do Cursinho Pré-Vestibular Municipal, e dá outras providências.

Art.1º - Fica instituído, nos termos desta Lei, a ampliação das vagas do Programa Cursinho Pré-Vestibular Municipal em 100% sua oferta de vagas, de forma que possa contemplar pleiteantes de todos os distritos administrativos do município de Belém.

Parágrafo primeiro. Para efeitos do disposto no *caput*, a Prefeitura Municipal de Belém poderá celebrar termos de parcerias com instituições da sociedade civil organizada, com reconhecida atuação nos campos educacional e sociocultural, visando a capilaridade social nas comunidades, bem como, a otimização de recursos e desburocratização do processo.

Parágrafo segundo. Em virtude das necessárias medidas de prevenção à pandemia de Covid-19, dentre estas, as restrições na realização de aulas presenciais, que a citada ampliação proporcional de vagas seja suprida com a disponibilidade de chips de telefonia celular, na mesma proporção, para que os discentes possam acessar a versão “Pré-Vestibular Municipal em Casa”.

Parágrafo terceiro. Egressos do sistema público de ensino deverão ter prioridade.

Parágrafo quarto. Haverá cota de 30% das vagas destinadas a pessoas autodeclaradas como pretas ou pardas, estudantes de escola pública,

pessoas com deficiência e aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador “Lameira Bittencourt” aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.


RENAN NORMANDO
Vereador – PODEMOS.

JUSTIFICATIVA

PROGRAMA DO PRÉ-VESTIBULAR DO MUNICÍPIO DE BELÉM MISSÃO

Preparar nossos alunos para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, contribuir para o desenvolvimento da sociedade, através da busca contínua da excelência no ensino, pela construção de valores que proporcionem ao aluno senso crítico, autonomia, enfrentar desafios, atingir objetivos e conviver socialmente assumindo suas responsabilidades e respeitando os demais e o meio ambiente.

JUSTIFICATIVA

Sabemos da grande dificuldade que o aluno da Rede pública tem para ingressar na Universidade. Dificuldades de ordem econômica, social e política. Quando tratamos da questão econômica, percebemos que grande parte desses alunos são oriundos de famílias com renda salarial abaixo de um salário mínimo, gerando, portanto, um contexto de marginalização social. O programa pré – vestibular do município de Belém, tem como foco os vestibulares das universidades públicas.

Neste sentido, constitui-se um desafio para contribuir para transformar positivamente situações críticas existentes nas instituições municipais, no intuito de elevar o nível dos serviços prestados ao cidadão, que vive e utiliza os serviços da municipalidade de Belém.

ESPAÇO FÍSICO

O Pré-Vestibular Municipal, conta com um espaço, que não deixa a desejar em relação a outros pré – vestibulares da rede privada, no aspecto de conforto. Localizado no centro

de nossa capital, Bairro da Cremação. Av. Alcindo Cacela, nº 2144. Para seu uso, dispomos de 4 (quatro) salas de aula todas climatizadas e com recursos tecnológicos, e um Auditório que, juntos, comportam até 400 (quatrocentos) alunos, por turno, além de Biblioteca com internet, Laboratório de Informática, Laboratório de redação, espaço para o cadeirante circular, etc.

Assim, ao analisarmos as informações do portal do Pré-Vestibular Municipal vemos que o espaço disponível e as vagas oferecidas pelo Poló Outeiro que Funciona na Escola Bosque Eidorfe Moreira, não chegamos a 500 vagas, o que nos parece ínfimo diante da real necessidade, tornando tal ampliação algo extremamente necessário.

Fonte: http://www.belem.pa.gov.br/prevestibular/?page_id=103